

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.414. DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §3º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE A RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PMJ 476 - MC/CEF/EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - RUA CONGO, JD. BONFIGLIOLI - PROCESSO: 7.615-2/2016.  
REF. SOLICITAÇÃO 680 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.797,93 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM  
4.4.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES  
6323 MC/CEF/EXECUÇÃO GALERIAS/RUA CONGO/ CT.829916/2016

R\$ 1.797,93

TOTAL...R\$ 1.797,93

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

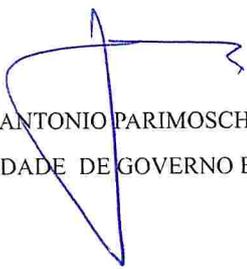


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

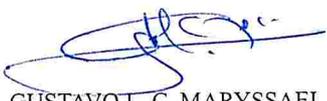
Decreto N. 28.414/2019

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /

PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL